



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
C.G.C 08.234.195/0001-02

LEI Nº 287/88

Cria a Escola Municipal João Joaquim da Silva - Ensino de 1º Grau, no distrito de Santa Luzia município de Touros.

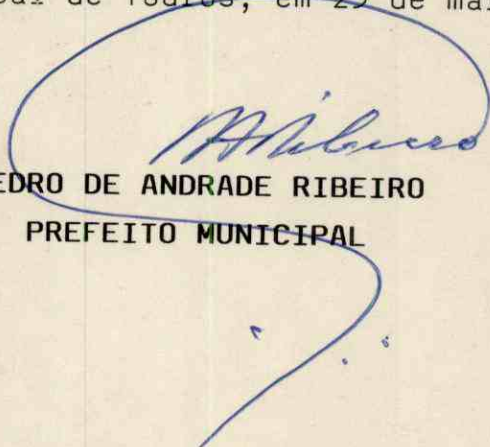
O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal João Joaquim da Silva - Ensino de 1º Grau, no distrito de Santa Luzia, neste município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Touros, em 23 de março de 1.988, 100º da República.


PEDRO DE ANDRADE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL